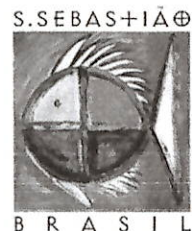




# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA

Nº 194/2024

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

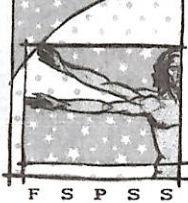
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** que o Decreto nº 9136/2023, que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe no Capítulo III, Artigos 3º ao 6º sobre os procedimentos concernentes à efetivação do Plano de Contratações Anual, documento este que objetiva operacionalizar o planejamento das contratações;

**Considerando** que o Decreto nº 9136/2023, que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe nos incisos do Art. 18 as etapas de planejamento da fase preparatória dos processos de contratação;

**Considerando** a necessidade de eleger um empregado público, lotado na Diretoria Administrativa, para realizar a articulação com as demais Diretorias, de forma a prestar apoio administrativo na instrução dos procedimentos da fase preparatória dos processos de contratação;

**Considerando** que o apoio administrativo compreende, especialmente, o **AUXÍLIO** nas seguintes atividades: Elaboração, consolidação, finalização e publicação do Plano de Contratações Anual, elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Formalização da Demanda no sistema de Licitações e Contratos da empresa contratada GovBr e demais procedimentos atinentes à fase de planejamento das contratações e fase preparatória.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Atribuir, a ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, matrícula – 66056-6, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação - Resolução nº 153/2023, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

**Artigo 2º -** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra